

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA nº 027 /REITORIA/2012	01	01

Determina a vedação de qualquer tipo de contratação de pessoal no Hospital Pedro Ernesto, com remuneração pela fonte 25 SUS.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em acordo com a legislação em vigor e mandamentos universitários, CONSIDERANDO:

- a) A migração da folha de pagamentos de contratados do HUPE, remunerados pela fonte 25 /SUS, para a fonte 00, pelo AEDA 012/REITORIA/2012;
- b) O relatório final da Comissão de Revisão de Ato administrativo instaurada no bojo do Processo 2446/2012, que concluiu pela ilegalidade de pagamento regular de servidores temporários com a fonte 25/SUS;
- c) A determinação para que a Superintendência de Recursos humanos realize a análise individual dos contratos migrados, de acordo com os critérios estabelecidos pela referida comissão, e forneça relatório conclusivo à Reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º: Estão vedadas novas contratações de servidores temporários no HUPE através da Fonte 25/SUS.

Art. 2º: Nenhuma autorização de contratação de prestadores de serviço no HUPE será efetivada, até que seja concluída a regularização dos contratos migrados pela AEDA 012/2012 e fornecido relatório conclusivo à Reitoria.

Art. 3º: Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de maio de 2012.


RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO.

Reitor